CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CMJN Nº 002/2021

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores.

O Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Processos TC nº 01236/2021-5, 08776/2019-4 e 08686/2019-5, foi encaminhado a essa Casa com indicação de aprovação, com ressalvas, das contas prestadas pelo Sr. Prefeito Municipal, referentes ao exercício de 2018.

Após análise da documentação enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, a área técnica identificou indícios de irregularidades, as quais foram relacionadas nos relatórios técnicos apensados aos Autos.

Após encaminhamento pelo gestor das suas justificativas, e seguindo todo o trâmite, entendeu o Tribunal de Contas pela aprovação, com ressalvas, das referidas contas, cuja recomendação foi enviada a esta Casa Legislativa, através do **Parecer Prévio TC-0087/2021-5.**

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 13 de dezembro de 2021.

ADEMIR FAGUNDES DEAMBRÓSIO (JÚNIOR)
Presidente

LUCAS DA RÓS RECLA
Secretário

EDILSON MANTOVANI
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CMJN Nº 002/2021

Dispõe pela aprovação, com ressalvas, da prestação de contas da Prefeitura Municipal de João Neiva, relativa ao exercício de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais;

faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica aprovada, com ressalvas, a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de João Neiva, relativa ao exercício de 2018, sob responsabilidade do Sr. Otávio Abreu Xavier, ratificando a recomendação contida no Parecer Prévio TC-0087/2021-5, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, proferida no Processos TC nº 01236/2021-5, 08776/2019-4 e 08686/2019-5.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 13 de dezembro de 2021.

ADEMIR FAGUNDES DE AMBRÓSIO (JÚNIOR)
Presidente

LUCAS DA RÓS RECLA
Secretário

EDILSON MANTOVANI
Membro